ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Estudo Técnico Preliminar 542/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00519644/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação em questão faz-se necessária a fim de que seja contratada empresa especializada em produção de móveis planejados, readequando a Sala da Administração do COPOM do CPI-9, visando à otimização do espaço, à inovação do ambiente e à durabilidade dos móveis.
2.2. O mobiliário atualmente disponível no setor não atende à demanda, seja pela insuficiência de postos de trabalho, seja pelo desgaste decorrente do uso contínuo. A ausência de mobiliário planejado adequado compromete a organização do ambiente, o acondicionamento dos equipamentos de informática e a guarda dos documentos de uso diário.
2.3. A fabricação sob medida é a solução tecnicamente adequada porque o ambiente apresenta dimensões e pontos de infraestrutura já definidos pela reforma recentemente concluída, o que inviabiliza a adaptação de mobiliário de linha. A presente demanda tem caráter de essencialidade, visando proporcionar melhores condições de trabalho e produtividade aos servidores e ao interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COPOM do Comando de Policiamento do Interior - Nove	Cap Bruno Sotopietra Tertuliano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação do serviço solicitado dar-se-á por meio de pregão eletrônico, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, e nos arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Declaro que o objeto licitatório é de natureza comum, pois, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e o objeto está de acordo com essas características.

4.3. O serviço deverá ser executado na sede do Comando de Policiamento do Interior Nove, situado na Rua Américo Vespúcio, 438, Bairro São Luiz, Piracicaba - SP, CEP 13405-374, Seção do COPOM, email cpi9telecom@policiamilitar.sp.gov.br, ramais 2095 e 2098.

4.4. O regime de execução adotado é o de empreitada por preço global.

4.5. Prazo de execução: 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, sendo este prazo distinto do prazo de vigência contratual e dos prazos de recebimento, liquidação e pagamento.

4.6. Garantia técnica: 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

4.7. Vistoria prévia: facultativa, assegurado ao licitante o direito de conhecer o local, podendo ser substituída por declaração formal de conhecimento das condições.

4.8. Não será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando:

4.8.1. o valor estimado da contratação, de R$ 25.900,00;

4.8.2. a execução pontual e integral do objeto, com entrega única;

4.8.3. a ausência de pagamentos antecipados;

4.8.4. o reduzido risco de inadimplemento, atestado pela pesquisa de preços e pela natureza comum do objeto.

4.9. A não exigência da garantia da contratação não afasta a responsabilidade da contratada pelos defeitos de fabricação, materiais, montagem, instalação e acabamento, nem a garantia técnica de 12 (doze) meses prevista no item 4.6.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A solução proposta é considerada viável, por ser fornecida por um número amplo de empresas especializadas, o que garante a participação de interessados e, consequentemente, a competitividade.

5.2. Foi realizado levantamento de mercado para obtenção de preços por meio de consulta direta a 3 (três) empresas especializadas do ramo de marcenaria, com propostas formais assinadas, juntadas ao processo, conforme a Pesquisa de Preços nº CPI9-002/340/26.

5.3. Quanto à definição do método para estimativas de preços, a pesquisa foi realizada de acordo com o que preconiza a Lei nº 14.133/2021 e foram seguidos os parâmetros estabelecidos no art. 3º do Decreto do Estado de São Paulo nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

5.4. O detalhamento das amostras coletadas, os endereços eletrônicos consultados e a memória de cálculo constam da Pesquisa de Preços nº CPI9-002 /340/26, anexa a este estudo.

5.5. Detalhamento da pesquisa: a pesquisa foi realizada por consulta direta a três empresas do ramo de marcenaria e móveis planejados com atuação na região de Piracicaba/SP, no período de 30/09/2026 a 29/10/2026, com solicitação de proposta formal para objeto idêntico ao do Memorial de Referência (Anexo 2), mesmo prazo de execução e mesma garantia de 12 (doze) meses.

5.6. Propostas recebidas, assinadas e juntadas ao processo: Empresa 01 - i9 Móveis Planejados (CNPJ 22.786.944/0001-79), R$ 26.210,00; Empresa 02 - Marcenaria Objeto (CNPJ 07.926.919/0001-50), R$ 25.790,00; e Empresa 03 - Home Primor (CNPJ 43.260.340/0001-64), R$ 25.700,00.

5.7. Memória de cálculo: R$ 26.210,00 + R$ 25.790,00 + R$ 25.700,00 = R$ 77.700,00; R$ 77.700,00 ÷ 3 = R$ 25.900,00, valor de referência adotado. Menor valor: R$ 25.700,00; maior valor: R$ 26.210,00; amplitude de R$ 510,00 (1,97% do valor médio).

5.8. Justificativa do uso do preço médio e não da mediana: os três orçamentos referem-se ao mesmo objeto, prazo e condições, sendo homogêneos e comparáveis; a dispersão é baixa (amplitude de R$ 510,00, ou 1,97%), sem valor discrepante que justifique descarte. Com apenas três amostras, a mediana recairia sobre a proposta de valor intermediário (R$ 25.790,00), desprezando as demais; a média aritmética simples aproveita as três propostas igualmente e evita tanto o menor valor, sujeito a inexequibilidade, quanto o maior, que elevaria indevidamente a despesa.

5.9. O método adotado observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A contratação do serviço se dará por meio da modalidade de pregão eletrônico, em lote único, compreendendo a fabricação, o fornecimento, o transporte, a montagem e a instalação dos cinco componentes descritos no item 7, conforme o Memorial de Referência (Anexo 2).

6.2. A solução abrange o ciclo de vida do objeto: fabricação sob medida, instalação no local, garantia técnica de 12 (doze) meses e assistência durante o período de garantia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O serviço a ser contratado foi solicitado para suprir as necessidades do COPOM do Comando de Policiamento do Interior Nove.

7.2. Serviço de produção em marcenaria - conjunto de mobiliário planejado sob medida, em MDF cor cinza, conforme o Memorial de Referência em anexo e dados a seguir:

7.2.1. Item 1 - 1 (uma) estação de trabalho (ilha) para 4 (quatro) postos, com tampo de 274 x 140 cm em 2 (dois) módulos de 135 cm, altura do plano de trabalho de 72 cm, calha central de fiação de 28 cm e módulo complementar de 136 x 48 cm para impressora, conjugada com 2 (dois) armários de apoio de 140 x 50 x 72 cm, com 3 (três) portas de correr de 44 x 60 cm cada; 7.2.2. Item C1 - 1 (um) armário sob a cuba, na cozinha, com 3 (três) portas de 48 x 80 cm, medindo 1,44 x 0,60 x 0,90 m, com 2 (duas) prateleiras internas de 68 cm, corpo em MDF de 30 mm e portas em 18 mm;

7.2.3. Item C2 - 1 (um) armário / balcão de 2 (duas) portas de 59 x 80 cm, medindo 1,18 x 0,60 x 0,90 m, com as mesmas características do item C1;

7.2.4. Item C3 - 1 (um) nicho do fogão e forno, medindo 1,50 x 0,60 x 0,90 m, com 4 (quatro) gavetas por lado (3 de 15 cm e 1 de 30 cm de altura) e nicho central para o forno com ventilação, gavetas em MDF de 18 mm;

7.2.5. Item C4 - 1 (um) balcão para micro-ondas, medindo 0,70 x 0,50 x 1,30 m, com 3 (três) vãos de 35 cm (superior aberto, segundo aberto e gaveteiro fundo), gavetas em MDF de 18 mm;

7.2.6. Especificações comuns: MDF cor cinza, corpo em 30 mm, pés reguláveis, rodapé recuado de 10 cm removível (peças da cozinha) e pés de 7 cm recuados 5 cm (armários da Administração), puxadores cava 45° usinados na própria peça e corrediças telescópicas com amortecimento e abertura total de 40 cm.

ITEM	CATSER	CONTABILIZA	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	13200	23094 - Serviço de produção em marcenaria - conjunto de mobiliário em madeira - estação de trabalho conjugada com 2 armários (Sala da Administração e 4 peças da cozinha do COPOM, conforme o Memorial de Referência.	Unidade	R$ 25.900,00	1	R$ 25.900,00

VALOR	R$ 25.900,00

7.3. Natureza da despesa: em razão da incorporação dos bens ao patrimônio público, a despesa será classificada como material permanente, observada a classificação patrimonial correspondente no ativo imobilizado do órgão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 25.900,00

8.1. Valor estimado em R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

8.2. A contratação se vincula aos recursos da seguinte emenda parlamentar:

8.2.1. 2026.059.77708, indicada pelo Deputado Estadual Major Dimas Mecca Sampaio, cadastrada sob a Demanda nº 101643.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Da Inviabilidade e Desvantagem Técnica e Econômica do Parcelamento

9.1.1. Nos termos do artigo 40, V, 'b', e artigo 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas compras públicas quando técnica e economicamente viável. Contudo, para o caso concreto, recomenda-se o NÃO parcelamento do objeto, devendo a contratação ser realizada em Lote Único (adjudicação global), pelas razões a seguir expostas:

9.1.2. Padronização e Harmonia Estética (Integridade do Conceito do Ambiente)

9.1.2.1. O projeto abrange a readequação da Sala da Administração do COPOM, com 1 (uma) estação de trabalho conjugada com 2 (dois) armários de apoio, e a complementação da cozinha do COPOM, com 4 (quatro) peças: armário sob a cuba (C1), armário/balcão de 2 portas (C2), nicho do fogão e forno (C3) e balcão para micro-ondas (C4), conforme o Memorial de Referência.

9.1.2.2. Os móveis compartilham a mesma paleta e o mesmo padrão de acabamento: MDF cor cinza, corpo das peças em 30 mm, gavetas dos itens C3 e C4 e portas dos itens C1 e C2 em 18 mm, com fita de borda em PVC/ABS.

9.1.2.3. A divisão da contratação entre fornecedores distintos acarretaria risco de divergência de tonalidade, textura, brilho e padrão dos painéis de MDF, mesmo que especificados sob o mesmo nome comercial, comprometendo a padronização estética do ambiente institucional.

9.1.3. Responsabilidade Técnica Única e Compatibilidade de Interfaces

9.1.3.1. A instalação exige compatibilidade de medidas e ajustes no local: o nicho do forno depende do modelo do equipamento a ser confirmado na vistoria; o armário sob a cuba depende da posição da cuba e dos pontos hidráulicos; o nicho do fogão e o balcão do micro-ondas precisam ficar alinhados com a bancada de pedra, que não integra o objeto; e os armários da Administração são anexos à estação de trabalho, exigindo alinhamento com o tampo da ilha.

9.1.3.2. O fornecimento por uma única empresa garante a centralização da responsabilidade técnica pela medição fina, fabricação, entrega, montagem e garantia integral do conjunto, evitando o repasse de responsabilidades em caso de defeitos, atrasos ou incompatibilidades durante a instalação.

9.1.4. Economia de Escala e Eficiência Administrativa

9.1.4.1. A adjudicação por lote único gera economia de escala na produção e otimização dos custos de frete, logística e montagem por parte da empresa contratada.

9.1.4.2. Sob a ótica administrativa, a gestão e a fiscalização de um único contrato reduzem custos operacionais do órgão e minimizam os riscos de atraso na entrega dos ambientes prontos para uso.

9.2. Diante do exposto, o não parcelamento da solução e a adjudicação do objeto em Lote Único revelam-se a medida mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a padronização visual, a qualidade técnica, a celeridade na execução e a eficiência do gasto público. O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, justificando-se em razão do objeto licitado não ser divisível pelos motivos expostos acima.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes. A aquisição não depende do aperfeiçoamento de outros contratos em andamento ou futuros para ser executada, tampouco inviabilizará a continuidade de outros serviços no âmbito do CPI-9 e de suas Unidades Subordinadas.

10.2. A aquisição pretendida é autônoma e autossuficiente, não gerando dependência nem sobreposição com outros certames licitatórios ou contratos em vigor no Comando de Policiamento de Interior Nove.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Os itens desta contratação não estão previstos no planejamento de compras anual de 2026, pois a disponibilidade do recurso parlamentar que custeia a contratação não era conhecida no momento da elaboração do plano. A demanda foi formalizada por meio da DFD nº 649/2026, que integra este processo, e sua não inclusão encontra amparo no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023.

11.2. A contratação será executada com recursos decorrentes da emenda parlamentar nº 2026.059.77708, de autoria do Deputado Estadual Major Dimas Mecca Sampaio, sob a Demanda nº 101643.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de empresa especializada para a produção, fornecimento e instalação do mobiliário planejado (estação de trabalho conjugada com 2 armários de apoio, para a Sala da Administração; e armário sob a cuba, armário/balcão de 2 portas, nicho do fogão e forno e balcão para micro-ondas, para a cozinha do COPOM) trará os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Administração Pública:

12.2. Otimização Operacional e Funcionalidade

12.2.1. Adequação Ergonômica: a estação de trabalho sob medida, com tampo de 274 x 140 cm e altura de trabalho de 72 cm, e os armários de apoio dimensionados para o local proporcionam postos de trabalho ergonomicamente adequados às atividades administrativas de rotina.

12.2.2. Conectividade Integrada: as 4 (quatro) caixas de tomada embutidas no tampo e a calha central de fiação de 28 cm eliminam extensões e fiações expostas, viabilizando o uso seguro de computadores, impressoras e equipamentos de rede.

12.1.3. Aproveitamento do Espaço: a fabricação sob medida, inclusive do armário sob a cuba e do balcão para micro-ondas, aproveita integralmente a área útil dos ambientes e mantém as rotas de circulação desobstruídas.

12.2.4. Funcionalidade da Cozinha: o nicho do fogão e forno, com gavetas de diferentes profundidades e nicho central ventilado, e o balcão para micro-ondas, com vãos dimensionados, organizam o uso diário da cozinha e o armazenamento de utensílios e insumos.

12.3. Valorização da Imagem Institucional e Representatividade

12.3.1. Adequação ao Padrão do Comando: a Sala da Administração e a cozinha do COPOM são ambientes de uso institucional, por onde circulam autoridades, delegações e equipes de serviço; a adequação do mobiliário alinha os ambientes à relevância das funções ali desempenhadas.

12.3.2. Padronização Visual: o padrão único em MDF cor cinza, com o mesmo acabamento de borda e o mesmo desenho de puxador cava 45°, confere sobriedade e uniformidade aos dois ambientes.

12.4. Organização, Higienização e Segurança do Ambiente

12.4.1. Facilidade de Limpeza: o rodapé recuado e removível das peças da cozinha permite a limpeza e a manutenção dos pés reguláveis, e o cordão de silicone na junção com o piso evita infiltração de água. 12.4.2. Segurança de Uso: as corrediças telescópicas com amortecimento e abertura total de 40 cm e as portas com dobradiças amortecidas reduzem o risco de acidentes e o desgaste no uso diário.

12.4.3. Organização de Materiais: os armários de apoio da estação de trabalho destinam-se ao depósito de materiais e ao apoio da impressora, e o gaveteiro fundo do balcão guarda utensílios de maior volume.

12.5. Durabilidade e Economia de Recursos Públicos

12.5.1. Relação Custo-Benefício: o corpo das peças em MDF de 30 mm, as gavetas e portas em 18 mm, as ferragens com amortecimento e os pés reguláveis de alta resistência garantem durabilidade ao bem público e reduzem a manutenção corretiva.

12.5.2. Garantia e Suporte Técnico: a contratação em lote único centraliza a responsabilidade pela fabricação, montagem e instalação, com garantia de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento

13.1.1. Indicação do Fiscal do Contrato: Designação formal do servidor (ou equipe) que será responsável por fiscalizar a execução contratual, bem como da comissão que realizará o recebimento provisório e definitivo do serviço.

13.1.2. Capacitação Mínima: Orientação da equipe de recebimento quanto aos critérios de aceitabilidade do serviço contratado.

13.1.3. Aprovação de Amostras e Catálogos: Analisar e aprovar formalmente as amostras físicas dos padrões dos materiais, bem como os modelos das caixas de tomada basculantes e ferragens de amortecimento apresentados pela contratada.

13.1.4. Controle de Acesso e Segurança: Providenciar a autorização de acesso da equipe técnica da contratada às dependências do CPI-9, alinhando os horários de montagem para não interferir nas rotinas e reuniões operacionais do Comando.

13.1.5. Recebimento Provisório e Definitivo:

13.1.5.1. Recebimento Provisório: Efetuado pelo Fiscal do Contrato logo após a conclusão da montagem, mediante verificação visual da integridade dos móveis, funcionamento das portas, gavetas e caixas de tomada.

13.1.5.2. Recebimento Definitivo: Realizado após testes funcionais completos (nivelamento, firmeza estrutural, ausência de avarias e perfeito funcionamento elétrico/mecânico), no prazo fixado no Termo de Referência.

13.1.5.3. Atestação de Notas Fiscais e Pagamento: Encaminhar a documentação do recebimento definitivo para o setor financeiro para fins de liquidação e pagamento dentro do prazo pactuado.

13.1.5.4. Gestão de Garantia: Manter arquivada a documentação fiscal e o termo de garantia emitido pela contratada para acionamento formal em caso de vícios ocultos ou defeitos surgidos durante o período de garantia (mínimo de 12 meses).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Consumo de Matéria-Prima Florestal

14.1.1. Impacto: A fabricação dos painéis de MDF para a estação de trabalho, os armários de apoio e as peças da cozinha utiliza madeira como insumo principal, o que pode impactar recursos florestais se a matéria-prima não for de origem controlada.

14.1.2. Mitigação: Exigir preferencialmente que o MDF utilizado possua certificação florestal, com madeira proveniente de florestas plantadas e de manejo sustentável.

14.2. Geração de Resíduos Sólidos

14.2.1. Impacto: Durante o processo de corte, montagem e instalação, ocorrem sobras de chapas de MDF, serragem, retalhos de fitas de bordo e embalagens (papelão, plásticos e fitas adesivas).

14.2.2. Mitigação: A empresa contratada deverá realizar o recolhimento, destinação e reciclagem adequada de todas as sobras de materiais e embalagens geradas após a montagem, mantendo o ambiente limpo e sem resíduos.

14.3. Consumo de Energia na Produção

14.3.1. Impacto: Gasto energético do maquinário utilizado no corte, usinagem e acabamento das peças na fábrica.

14.3.2. Mitigação: A produção sob medida reduz o desperdício de material e otimiza o tempo de uso de máquinas, contribuindo para maior eficiência energética no processo produtivo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da viabilidade: o objeto é de natureza comum, tem especificação objetivamente definida pelo Memorial de Referência, conta com amplo mercado fornecedor e valor compatível com a pesquisa de preços realizada. A contratação é, portanto, técnica e economicamente viável.

15.2. Declaro que as informações deste Estudo Técnico Preliminar são suficientes para fundamentar a contratação e que a solução escolhida é a que melhor atende ao interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BRUNO SOTOPIETRA TERTULIANO

Área requisitante

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 19:42:14.

RONALDO CESAR DA SILVA PEREIRA

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 19:49:15.